



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2016

Processo Administrativo PMC/925/2002

Pregão 093/2015

PRC 195/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, Congonhas- MG, CEP 36415-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José de Freitas Cordeiro**, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, e de outro lado a empresa SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 06.335.227/0001-74, localizado à Rua Jacutinga, nº 66, Bairro Padre Eustáquio, CEP. 30.730-430, cidade Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Carlos Ribeiro**, CPF nº 444.665.876-04, C.I. nº MG-2.879.084, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. 661/2019/DSPU/SMS, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 21/01/2020 e término em 21/01/2021, e o reajuste de valor no percentual de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme cálculo folha 591 do processo.

1.2. O presente termo aditivo tem amparo legal art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 105.223,92 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 20.443,92 (vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para locação de contador automático de células e o valor de R\$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais) para o reagente para realização de hemogramas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.156 – Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4º Aditivo Cont.014/16 Scanlab

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.156 – Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia
339030 – Material de Consumo

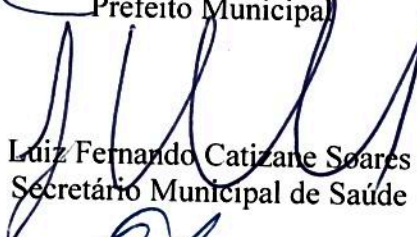
4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde


Antônio Carlos Ribeiro
Scanlab Diagnóstica Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- 

2. 